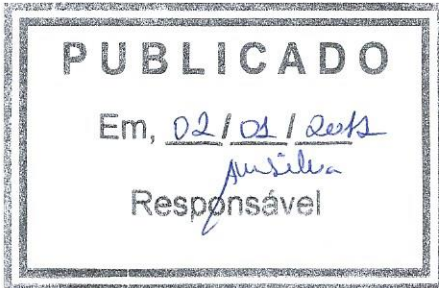


LEI Nº 997 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.



**EMENTA:** Dá ao prédio onde funciona a farmácia básica do município, o nome de **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada, **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, o prédio onde funciona a Farmácia Básica do Município, situada à Rua Vitoriano Pereira de Lima nesta cidade.

**Art. 2º**- O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução da presente Lei, inclusive providenciará, no menor espaço de tempo possível, a aposição de placas indicativas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2012.



**ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**